



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



Processo Administrativo  
Nº 01.05072023- CPSMQ

**EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº SRP2023/004-**  
**PE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, COMPREENDENDO MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2023/004-PE

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 12.846/2013, DECRETO FEDERAL Nº 10.024 DE 20.09.19.

### PREÂMBULO

A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público para conhecimento de todos os interessados que estará realizando em sessão pública por meio de comunicação via internet através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link – acesso compras”, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP2023/004-PE**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e Lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19 e Lei 12.846/2013.

<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, COMPREENDENDO MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por Lote
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	Início: 28 de julho de 2023 às 08h30min (Horário de Brasília) Término: 10 de agosto de 2023 às 08h30min (Horário de Brasília)
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	Início: 10 de agosto de 2023 às 08h31min (Horário de Brasília)
<b>Sessão de Disputa de Lances</b>	Início: 10 de agosto de 2023 às 09h40min (Horário de Brasília)
<b>Endereço Eletrônico da Disputa:</b>	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
<b>Endereço Eletrônico onde está disponível o edital:</b>	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> , <a href="http://www.tce.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a> e <a href="http://www.cpsmquixada.com.br">www.cpsmquixada.com.br</a> .

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

#### PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, 147/2014 e suas alterações posteriores.

#### PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.



1.1- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, COMPREENDENDO MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

## DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO – 2.

2.1- Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Cartas Propostas de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações do Brasil;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.4- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.4.1 - Os procedimentos para Credenciamento e obtenção de chaves e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), “acesso BLL compras”.

2.5- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa de Licitações do Brasil, e o envio das Cartas Propostas comerciais e documentos se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BLL.

2.6- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BLL, mediante a apresentação dos documentos necessários exigidos pela Bolsa de Licitações do Brasil.

2.6.1- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Carta Proposta de preços e Documentos de Habilitação e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.6.2- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá ou à Bolsa de Licitações do Brasil, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.6.3- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6.4- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei se faz necessária a declaração desta condição em campo próprio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.7. Como condição para contratação do licitante vencedor, A Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pelo Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>;
- d) ou, quaisquer páginas oficiais que sejam informadas as condenações.

2.7.1. O não atendimento descrito nas alíneas a, b, c e d do item anterior, decai o direito de contratação.

### DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO – 3.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento das “Cartas Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” via sistema;
- 3.1.3- Abertura das Cartas Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Fase de Lances;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

### DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS– 4.

4.1- Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e seus anexos, conforme exigência deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação:

- a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;
- b) os Documentos de Habilitação através do sistema;

4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet, através do sistema, somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.xls, ou \*.pdf.

4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (\*.zip ou \*.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente via sistema, por meio de chave de acesso e senha.

4.1.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração de que trata este subitem sujeitará o licitante as sanções previstas na legislação pertinente.

4.2- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada eletronicamente, autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1- Todos os documentos anexados neste processo deverão ser apresentados de forma eletrônica, devidamente autenticados, cuja verificação da autenticidade possa ser realizada, preferencialmente, mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, ficando dispensada a autenticação das declarações constantes do item 6.6.

4.2.1.1- Os documentos cuja verificação da autenticidade não possa ser realizada mediante consulta direta em sítios oficiais na internet enviados através do sistema eletrônico, deverão ser protocolados na sede do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá no setor de Licitação, localizado na Policlínica Dr. Francisco Carlos Calvacante Roque, situado na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco - Quixadá - Ceará, das 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

4.2.1.2- Compete exclusivamente ao licitante a responsabilidade pela **efetiva entrega** da documentação tratada neste subitem no prazo editalício na sede da comissão, não competindo qualquer alegação de atraso, nem mesmo provocado por terceiros prestadores de serviços de entregas postais (correios ou empresas de entregas).

4.2.2- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.



**4.2.2.1-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de Preço.

**4.2.3-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**4.2.4-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**4.2.5-** Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

**4.2.6-** Os documentos apresentados deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

**4.3-** O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

**4.4-A** Pregoeira poderá solicitar original de documento já autenticado, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

## DA CARTA PROPOSTA – 5.

**5.1-** A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sem a identificação do fornecedor**, contendo a caracterização do produto proposto no campo discriminado, detalhando marca, contemplando os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual deverá conter:

**5.1.1-** A modalidade e o número da licitação;

**5.1.2-** Endereçamento a Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá;

**5.1.3-** Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

**5.1.4-** Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.1.5-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no termo de referência, contendo a indicação da marca;

**5.1.6-** Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor total do Lote e valor global da Carta Proposta por extenso;

**5.1.7-** Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, conforme modelo disponibilizado junto ao modelo de proposta de preços, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação ou de apresentação inadequada/incoerente.

**5.1.8-** Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto desta licitação.

**5.1.9-** Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**5.2.** O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

**5.2.1.** A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – Modelo de Carta Proposta.

**5.2.2.** A licitante deverá encaminhar em anexo, no Sistema, sua **CARTA PROPOSTA**, na forma do Anexo II deste Edital, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: *Anexo1.zip*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

**5.3-** Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas **duas casas** decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.3.1-** Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

**5.3.2-** Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que



possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta;

**5.3.3-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.3.4-** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços unitários e totais estimados para a contratação.

**5.3.5-** Na análise das Cartas Propostas de Preços a Pregoeira observará o **Menor Preço por Lote**, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o **Menor Valor por Lote**.

**5.4-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.4.1-** A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

**5.5-** O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

**5.6-** A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

**5.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema**, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

**5.8-** Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com o disposto neste item.

**5.9-** O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do pregoeiro pelo chat, a Proposta de Preços consolidada devidamente assinada.

**5.9.1-** A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

**a)** Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

**b)** Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

**c)** Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata Registro de Preços e do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

**5.9.2-** A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

**5.9.3.** A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

## DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – 6

**6.1- OS INTERESSADOS**, na forma dos artigos 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão a presente licitação mediante a apresentação via sistema, concomitantemente com a apresentação da proposta, dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

### 6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



**6.2.1-REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL ACOMPANHADO DE TODOS OS SEUS ADITIVOS OU DO ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.5-** Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

### **6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.3.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:**

**6.3.3.1-** a **Fazenda Federal**, abrangendo Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

**6.3.3.2-** a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

**6.3.3.3-** a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**6.3.3.4-** o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

**6.3.3.5-** a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

**6.3.4 -** *As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesma que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação.*

**6.3.4.1.** *A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.*

### **6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6.4.2. Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

**6.4.2.1** Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), devesse apresentar o balanço patrimonial:

**6.4.2.1.1** devidamente autenticado também pela Junta Comercial, acompanhado do respectivo Termo de Autenticação, de forma a comprovar a validade do documento.

**6.4.2.1.2** do último exercício exigível, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil;

### **6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará

CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: [quixadacpsm@gmail.com](mailto:quixadacpsm@gmail.com) Telefone (88) 3412.1704



**6.5.1.** A licitante deverá apresentar o(s) atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, comprovando que o licitante já executou ou que executa satisfatoriamente o objeto da licitação;

**6.5.1.1-** A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**6.5.1.2-** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

**6.5.1.3-** Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

**6.5.1.4-** Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;

**6.5.1.5-** O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do contrato com tipo ou natureza dos produtos;
- c) Declaração satisfatória na entrega do objeto.

## **6.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.6.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.6.2-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

**6.7-** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

## **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO- 7.**

**7.1** O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil-BLL.

**7.1.1-** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá/CE designado como Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Acesso Público BLLORG" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil-BLL (<http://www.bll.org.br>).

**7.1.2-** O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

**7.2-** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

**7.3- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando A Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

**7.3.1-** Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**7.3.2-** Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

**7.3.3-** Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.



**7.4- CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Cartas Propostas a Pregoeira verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.4.1-** A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

**7.4.2-** O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pela Pregoeira, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

**7.5- LANCES COM MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** Classificadas as Cartas Propostas, A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes que terá duração de 15 minutos, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**7.5.1-** Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.5.1.1-** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.5.1, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.5.1.2-** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.5.1.3-** Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 7.5.1.2.

**7.5.1.4-** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, A Pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 7.5.1.3.

**7.5.1.5-** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.5.2-** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

**7.5.3-** Quando se tratar de Pregão com mais de um item/lote, os lances serão ofertados item a item ou lote a lote.

**7.5.4-** O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

**7.5.5-** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.5.6-** Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

**7.5.7-** Os lances deverão ser ofertados considerando o menor valor por item/lote. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

**7.5.8-** Após o encerramento da etapa de lances, encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, A Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**7.5.9-** O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após aceitação do lance de menor valor;

**7.5.10-** Tratando-se de preço inexequível A Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

**7.5.11-** O lance ofertado depois de proferido será irreatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**7.5.12-** Os licitantes que apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados.

**7.5.13-** Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.



**7.5.14-** Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços unitários e/ou total superiores aos valores estimados para a contratação constante do Termo de Referência, compatíveis com os de mercado os preços unitários e/ou total ofertados que forem iguais ou inferiores à média apurada.

**7.5.15-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, A Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**7.5.15.1-** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.5.15.2-** O Licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação da Pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

**7.5.16-** Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

**7.6- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Proposta classificada aceitável, a Pregoeira examinará os Documentação de Habilitação enviada pelo sistema do (s) licitante (s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 06 deste Edital.

**7.6.1-** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**7.6.2-** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado HABILITADO e VENCEDOR do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por quaisquer dos demais licitantes.

**7.6.3.** As microempresas ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida neste certame, mesmo que esta possua alguma restrição fiscal e trabalhista.

**7.6.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Central de Licitação e Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.6.3.2.** A não regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N9. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**7.6.4-** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida nova negociação conforme item 7.5.15.2 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.6.5-** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas que deram causa a inabilitação ou desclassificação.

**7.6.6-** A Pregoeira terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada Lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

**7.6.7-** A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**7.6.8-** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**7.6.9-** A Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**7.6.10-** A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá analisar as cartas propostas e seus anexos, documentos de



habilitação, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.6.10.1-** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.6.11-** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.7- RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos de forma imediata, pelo prazo de **15 (quinze) minutos**, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar em campo próprio do sistema, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.7.1-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

**7.7.2-** Os memoriais (razões de recurso) deverão ser apresentados via sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço: <http://www.bll.org.br>, até as 23h59minh do dia final do prazo de apresentação.

**7.7.2.2-** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**7.7.3-** O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Executivo(s), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário (s) Executivo (es).

**7.7.4-** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**7.7.5-** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**7.7.6-** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**7.7.7-** Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor adjudicará da(s) Proposta(s) vencedora(s) e procederá a homologação do processo, para determinar a contratação;

**7.7.8-** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Pregão do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE.

**7.7.9-** Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Assessoria Jurídica do Consorcio, para fins de análise e parecer e depois à autoridade superior e propor a homologação e subsequente formalização do contrato.

## **CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO – 8.**

**8.1-** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

**8.1.1-** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**8.1.2-** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**8.2-** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, antes da data fixada para recebimento das Cartas Propostas.



**8.2.1-** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**8.2.2-** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**8.2.3-** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**8.2.4-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**8.2.5-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**8.3-** Os documentos precisam ser endereçados a Pregoeira e assinada por seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada dentro do prazo editalício;

## DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 9

**9.1-** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, através do órgão competente formalizará a ata de registro de preços e assinará com a vencedora desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela vencedora.

**9.2-** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**9.3-** Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.4-** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do Decreto 10.024 de 20.09.19.

**9.5-** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Saúde e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**9.6-** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura.

**9.7-** A Vencedora é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

**9.8-** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**9.9-** Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Vencedora se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cabendo a Administração, justificadamente, aceitar ou não, a solicitação de revisão.

**9.10-** As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da fonte de recursos de transferência de convênio-Estados/Saúde, do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato.

**9.11-** Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

**9.12-** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no referido instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



**9.13-** A empresa vencedora obriga-se a comparecer ao Consórcio Público de Saúde, quando convocada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Convocação, junto ao órgão Competente.

## DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - 10

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante termo de contrato específico, celebrado entre o Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Quixadá, e o (s) licitante (s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º8.666/93, da Lei n.º10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.1.1-** Integra o presente instrumento a minuta do termo de contrato a ser celebrado – ANEXO V.

**10.1.2-** Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Minuta do Termo de Contrato.

**10.2-** Homologada a licitação pela autoridade competente, e assinada a ata de Registro de Preços, o Consorcio Publica de Saúde da Microrregião de Quixadá – CE poderá emitir o correspondente Instrumento Contratual para o Licitante Vencedor visando à formalização do vínculo contratual, nos termos da Minuta que integra este Edital.

**10.2.1-** O Licitante Vencedor terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para formalizar o Instrumento Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o transcurso do prazo, desde que ocorra justo motivo aceito pelo Consórcio.

**10.2.2 –** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor a de não formalizar o Instrumento Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.2.3-** Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos que integra o Termo de Referência.

**10.3 –** Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, e em diário oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**10.4 –** O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei n.º8.666/93.

**10.5 -** O licitante, quando contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

**10.6-** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega da totalidade do produto/serviço.

**10.7-** O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

## DA ENTREGA DOS BENS- 11

**11.1. DAS ORDENS DE COMPRA:** O fornecimento dos produtos/bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA, por parte da Administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Unidade(s) Gestora(s).

**11.1.1.** A ordem de compra emitida conterá o produto/bem pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao vencedor no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro.

**11.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o contratado deverá fazer a executar o contrato no local, prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando o seu recebimento.

**11.1.3.** O aceite pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do contratado por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

### 11.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

**11.2.1.** Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora.



**11.2.2.** Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Ce.

**11.2.3.** No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora, a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**11.2.4.** Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

**11.3.** O contrato deverá ser executado observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

**a)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**d)** aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

**e)** a execução do contrato deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Consórcio.

## DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO - 12

**12.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

**12.2- PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**12.2.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do contratado ou através de cheque nominal.

**12.3- REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## DAS SANÇÕES – 13.

**13.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar Ata Registro de Preços ou contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Quixadá e será



descredenciado no Cadastro do Consórcio de Quixadá pelo prazo de até 5(cinco) anos, e sujeito as multas estabelecidas no contrato.

**13.2-** Ficará impedido de licitar e de contratar com este consórcio e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

**13.2.1-** As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**13.2.2-** As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial.

**13.3-** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

**13.4-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro responsável, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação ou depósito em conta.

**13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Consórcio de Quixadá e descredenciamento no Cadastro do Consórcio de Quixadá pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS - 14

**14.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**14.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Secretário Executivo, Ordenador de Despesa mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**14.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**14.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**14.6-** O Consórcio de Quixadá-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**14.6.1-** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.



**14.6.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.7-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Consórcio, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**14.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Quixadá – CE.

**14.9-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3412.1704 das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Pregão do Consórcio de Quixadá, situada na Av. Juscelino Kubitschek S/N Alto São Francisco - Quixadá - CE CEP: 63.908-230.

**14.10-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, na Sede da Comissão Permanente de Pregão do Consórcio de Quixadá, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

**14.10.1.** O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site da Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e ainda no site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá: [www.cpsmqixada.com.br](http://www.cpsmqixada.com.br).

**14.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas propostas.

**14.12-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

**14.13-** Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Consórcio de Quixadá, conforme disposto em lei e no site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e ainda nos sítios eletrônicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ): [www.cpsmqixada.com.br](http://www.cpsmqixada.com.br) e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCE/CE): [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Quixadá-CE, 27 de julho de 2023.

Magnalia Silva Calixto da Pascoa  
**Pregoeira Oficial**  
Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP2023/004-PE

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, COMPREENDENDO MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ.

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:** A aquisição dos materiais tem amparo legal disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e Lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19 e Lei 12.846/2013.

**3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:** A presente licitação é oriunda da Solicitação procedente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. José Felício Filho e justifica-se na necessidade de atender a demanda para funcionamento dos mesmos para ofertar melhor atendimento, assim garantindo um atendimento seguro e de qualidade a população dos municípios que contempla este consórcio.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem de otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, sendo um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

A adoção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se, ainda, pela necessidade de contratações frequentes/recorrentes do referido objeto, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição dos materiais constantes do presente termo, não sendo possível mensurar previamente o quantitativo total a ser fornecido do produto ao longo do exercício financeiro.

Por se tratar de materiais usuais no mercado e possíveis de ser definido de forma objetiva, o objeto em questão se enquadra na definição de bens e serviços comuns, conforme o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002.

#### **4 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, LOTES E VALORES ESTIMADOS:**

**4.1-** Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Consórcio de Saúde da Microrregião de Quixadá, a seguir quadro de quantidades e valores estimados por lote:

### **DIVISÃO POR LOTES**

<b>LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AGENDA PLANNER – ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PLANNER COM CAPA E CONTRA CAPA DURA; TAMANHO 150X300MM EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM; REVESTIDAS DE IMPRESSÃO 4X0 COR EM PAPEL COUCHÉ MATTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2 PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO REVESTIDO DE LAMINAÇÃO EM VERNIZ UV BRILHO, GUARDAS DA CAPA 4X0 COR EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M²; MIOLO IMPRESSO 1X1 COR EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² CONTENDO 120 FOLHAS ÚTEIS E 1 FOLHA DE DADOS; ENCADERNAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPIRAL DE ARAME DUPLO (WIRE-O).	UNIDADE	48	R\$ 48,50	R\$ 2.328,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 11CMX7CM.	UNIDADE	16	R\$ 11,14	R\$ 178,24
3	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM - ESPECIFICAÇÃO:	BLOCO	112	R\$ 4,91	R\$ 549,92



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.				
4	BLOCO AUTOADESIVO 51MMX51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	BLOCO	112	R\$ 6,47	R\$ 724,64
5	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57MM/58MM. CAIXA COM 100 ROLOS.	CAIXA	96	R\$ 312,65	R\$ 30.014,40
6	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mmx300 METROS. CAIXA COM 01 UNIDADE.	CAIXA	96	R\$ 218,38	R\$ 20.964,48
7	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80mmx40 METROS. CAIXA COM 30 UNIDADE.	CAIXA	96	R\$ 185,44	R\$ 17.802,24
8	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.	UNIDADE	560	R\$ 10,50	R\$ 5.880,00
9	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.	UNIDADE	28	R\$ 45,35	R\$ 1.269,80
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM.	CAIXA	32	R\$ 25,75	R\$ 824,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM.	CAIXA	32	R\$ 25,58	R\$ 818,56
12	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.	UNIDADE	128	R\$ 2,32	R\$ 296,96
13	CANETA MARCADOR RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA PORASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 2 UNIDADES.	UNIDADE	72	R\$ 35,25	R\$ 2.538,00
14	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX66CM.	PACOTE	48	R\$ 100,40	R\$ 4.819,20
15	CLIP 6/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	104	R\$ 4,97	R\$ 516,88
16	CLIP 2/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	160	R\$ 3,17	R\$ 507,20
17	CLIP 8/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	88	R\$ 5,75	R\$ 506,00
18	COLA BRANCA 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	56	R\$ 2,03	R\$ 113,68
19	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	12	R\$ 88,71	R\$ 1.064,52
20	COLA ISOPOR 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.	UNIDADE	60	R\$ 4,48	R\$ 268,80



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



21	COLA INSTANTÂNEA 3G: ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.	UNIDADE	62	R\$ 8,09	R\$ 501,58
22	CORRETIVO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 23,42	R\$ 281,04
23	EVA COLORIDO 40CMX48CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40 CMX48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNIDADE	16	R\$ 5,88	R\$ 94,08
24	LIGA AMARELA Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	PACOTE	48	R\$ 7,27	R\$ 348,96
25	ESTILETE LARGO 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM.	UNIDADE	48	R\$ 3,75	R\$ 180,00
26	ETIQUETA AUTOADESIVA: ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4MM X 66,7MM. NA CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS.	CAIXA	16	R\$ 72,46	R\$ 1.159,36
27	EXTRATOR DE GRAMPO: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.	UNIDADE	36	R\$ 3,95	R\$ 142,20
28	FITA ADESIVA COLORIDA 48MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 48 MM X 50M, CORES VARIADAS.	UNIDADE	72	R\$ 22,21	R\$ 1.599,12
29	FITA GOMADA 45MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M.	UNIDADE	72	R\$ 20,81	R\$ 1.498,32
30	GRAMPEADOR 20 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UNIDADE	40	R\$ 25,30	R\$ 1.012,00
31	GRAMPEADOR 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	8	R\$ 103,35	R\$ 826,80
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	160	R\$ 3,79	R\$ 606,40
33	PLACA DE ISOPOR 05 MM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 05 MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.	UNIDADE	96	R\$ 2,93	R\$ 281,28
34	LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, REICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 76,39	R\$ 152,78
35	LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.	UNIDADE	32	R\$ 13,04	R\$ 417,28
36	CARBONO UMA FACE PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	10	R\$ 45,15	R\$ 451,50
37	PAPEL OFICIO - TIPO A4: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFICIO TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	880	R\$ 37,39	R\$ 32.903,20
38	PASTA AZ LOMBO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	UNIDADE	720	R\$ 19,88	R\$ 14.313,60
39	PASTA AZ LOMBO LARGO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CMX 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	UNIDADE	464	R\$ 19,97	R\$ 9.266,08



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



40	PASTA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	280	R\$ 2,87	R\$ 803,60
41	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245 MM X 340 MM.	UNIDADE	240	R\$ 4,32	R\$ 1.036,80
42	PERFURADOR DE PAPEL 65 FLS FERRO - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 65 FOLHAS, COM 02 FUROS.	UNIDADE	5	R\$ 73,68	R\$ 368,40
43	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.	UNIDADE	36	R\$ 58,91	R\$ 2.120,76
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 43,67	R\$ 174,68
45	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.	UNIDADE	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
46	PRANCHETA EM ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	120	R\$ 19,66	R\$ 2.359,20
47	RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM , MATERIAL EM POLIESTIRENO.	UNIDADE	40	R\$ 2,81	R\$ 112,40
48	TESOURA DE PICOTAR 13 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNIDADE	34	R\$ 7,41	R\$ 251,94
49	TESOURA MÉDIA 21 CM : ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	12	R\$ 11,63	R\$ 139,56
50	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	176	R\$ 5,10	R\$ 897,60
51	TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT, GRAMATURA 60G/M2, COR BRANCA, LARGURA 1,40M.	METRO	96	R\$ 2,23	R\$ 214,08
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 166.523,90</b>

**LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA PLANNER - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PLANNER COM CAPA E CONTRA CAPA DURA; TAMANHO 150X300MM EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM; REVESTIDAS DE IMPRESSÃO 4X0 COR EM PAPEL COUCHÉ MATTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2 PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO REVESTIDO DE LAMINAÇÃO EM VERNIZ UV BRILHO, GUARDAS DA CAPA 4X0 COR EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M²; MIOLO IMPRESSO 1X1 COR EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² CONTENDO 120 FOLHAS ÚTEIS E 1 FOLHA DE DADOS; ENCADERNAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPIRAL DE ARAME DUPLO (WIRE-O).	UNIDADE	12	R\$ 48,50	R\$ 582,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 11CMX7CM.	UNIDADE	4	R\$ 11,14	R\$ 44,56
3	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	BLOCO	28	R\$ 4,91	R\$ 137,48

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará

CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: [quixadacpsm@gmail.com](mailto:quixadacpsm@gmail.com) Telefone (88) 3412.1704



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



4	BLOCO AUTOADESIVO 51MMX51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	BLOCO	28	R\$ 6,47	R\$ 181,16
5	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57MM/58MM. CAIXA COM 100 ROLOS.	CAIXA	24	R\$ 312,65	R\$ 7.503,60
6	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mmx300 METROS. CAIXA COM 01 UNIDADE.	CAIXA	24	R\$ 218,38	R\$ 5.241,12
7	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80mmx40 METROS. CAIXA COM 30 UNIDADE.	CAIXA	24	R\$ 185,44	R\$ 4.450,56
8	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.	UNIDADE	140	R\$ 10,50	R\$ 1.470,00
9	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.	UNIDADE	7	R\$ 45,35	R\$ 317,45
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM.	CAIXA	8	R\$ 25,75	R\$ 206,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM.	CAIXA	8	R\$ 25,58	R\$ 204,64
12	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.	UNIDADE	32	R\$ 2,32	R\$ 74,24
13	CANETA MARCADOR RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA PORASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 2 UNIDADES.	UNIDADE	18	R\$ 35,25	R\$ 634,50
14	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX66CM.	PACOTE	12	R\$ 100,40	R\$ 1.204,80
15	CLIP 6/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	26	R\$ 4,97	R\$ 129,22
16	CLIP 2/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 3,17	R\$ 126,80
17	CLIP 8/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	22	R\$ 5,75	R\$ 126,50
18	COLA BRANCA 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	14	R\$ 2,03	R\$ 28,42
19	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	3	R\$ 88,71	R\$ 266,13
20	COLA ISOPOR 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO:	UNIDADE	15	R\$ 4,48	R\$ 67,20



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.				
21	COLA INSTANTÂNEA 3G: ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.	UNIDADE	16	R\$ 8,09	R\$ 129,44
22	CORRETIVO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 23,42	R\$ 70,26
23	EVA COLORIDO 40CMX48CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40 CMX48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNIDADE	4	R\$ 5,88	R\$ 23,52
24	LIGA AMARELA Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	PACOTE	12	R\$ 7,27	R\$ 87,24
25	ESTILETE LARGO 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM.	UNIDADE	12	R\$ 3,75	R\$ 45,00
26	ETIQUETA AUTOADESIVA: ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4MM X 66,7MM. NA CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS.	CAIXA	4	R\$ 72,46	R\$ 289,84
27	EXTRATOR DE GRAMPO: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPAS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.	UNIDADE	9	R\$ 3,95	R\$ 35,55
28	FITA ADESIVA COLORIDA 48MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 48 MM X 50M, CORES VARIADAS.	UNIDADE	18	R\$ 22,21	R\$ 399,78
29	FITA GOMADA 45MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M.	UNIDADE	18	R\$ 20,81	R\$ 374,58
30	GRAMPEADOR 20 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UNIDADE	10	R\$ 25,30	R\$ 253,00
31	GRAMPEADOR 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	2	R\$ 103,35	R\$ 206,70
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 3,79	R\$ 151,60
33	PLACA DE ISOPOR 05 MM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 05 MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.	UNIDADE	24	R\$ 2,93	R\$ 70,32
34	LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1	R\$ 76,39	R\$ 76,39
35	LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.	UNIDADE	8	R\$ 13,04	R\$ 104,32
36	CARBONO UMA FACE PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	2	R\$ 45,15	R\$ 90,30
37	PAPEL OFICIO - TIPO A4: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFICIO TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	220	R\$ 37,39	R\$ 8.225,80
38	PASTA AZ LOMBO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESSURA 1,7MM,	UNIDADE	180	R\$ 19,88	R\$ 3.578,40



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.				
39	PASTA AZ LOMBO LARGO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	UNIDADE	116	R\$ 19,97	R\$ 2.316,52
40	PASTA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	70	R\$ 2,87	R\$ 200,90
41	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245 MM X 340 MM.	UNIDADE	60	R\$ 4,32	R\$ 259,20
42	PERFURADOR DE PAPEL 65 FLS FERRO - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 65 FOLHAS, COM 02 FUROS.	UNIDADE	1	R\$ 73,68	R\$ 73,68
43	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.	UNIDADE	9	R\$ 58,91	R\$ 530,19
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	R\$ 43,67	R\$ 43,67
45	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.	UNIDADE	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
46	PRANCHETA EM ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	30	R\$ 19,66	R\$ 589,80
47	RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO.	UNIDADE	10	R\$ 2,81	R\$ 28,10
48	TESOURA DE PICOTAR 13 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNIDADE	8	R\$ 7,41	R\$ 59,28
49	TESOURA MÉDIA 21 CM : ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	3	R\$ 11,63	R\$ 34,89
50	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	44	R\$ 5,10	R\$ 224,40
51	TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT, GRAMATURA 60G/M2, COR BRANCA, LARGURA 1,40M.	METRO	24	R\$ 2,23	R\$ 53,52
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.646,35</b>

**LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	240	R\$ 4,32	R\$ 1.036,80
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE	FRASCO	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará

CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: [quixadacpsm@gmail.com](mailto:quixadacpsm@gmail.com) Telefone (88) 3412.1704



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)				
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS : ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	GALÃO	800	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92° - ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCÓOL. TEOR ALCÓOLICO ETÍLICO, CONTÉM NO MÍNIMO 92,55 GL CORRESPONDENTE A 92,55% INPM E NO MÁXIMO, 96,9°GL CORRESPONDENTE A 95,16° INPM DE C2H6O. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM TAMPA ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 ANO DE PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	120	R\$ 23,05	R\$ 2.766,00
5	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS : ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS FABRICADO DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO.	GALÃO	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
6	BOTA DE PVC BRANCA: ESPECIFICAÇÃO: BOTA PARA PVC BRANCA CANO CURTO 26 CM, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTI DERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO VARIADO.	PAR	24	R\$ 77,50	R\$ 1.860,00
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO – ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	60	R\$ 8,13	R\$ 487,80
8	DESENTUPIDOR DE PIA: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46 CM, ALTURA 39CM , LARGURA 25 CM.	UNIDADE	8	R\$ 10,26	R\$ 82,08
9	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO : ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUÇÃO. CABO 80 CM.	UNIDADE	8	R\$ 13,87	R\$ 110,96
10	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS : ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	GALÃO	88	R\$ 12,91	R\$ 1.136,08
11	DESINFETANTE NEUTRO LIMPEZA PESADA, 5 LITROS	GALÃO	280	R\$ 72,23	R\$ 20.224,40



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	<p>ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE NEUTRO 5 PRO QUÍMICOS POSSUI AMPLO PODER DE AÇÃO 2 EM 1. INDICADO PARA USO EM LOCAIS DE LIMPEZA PESADA. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA. AROMA: NEUTRO. VOLUME DE 5L, PESO L. 5.01, PESO B. 5,24KG, VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES GERAIS PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTE, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL DIMETIL AMÔNIO (C12-C18) E CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO: 2%, NONILFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. ASPECTO: LÍQUIDO COR: CARACTERÍSTICO. ODOR: NEUTRO PH: 6,5 ± 7,0. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ACIDENTES)</p>				
12	<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 A 400 ML ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 À 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	FRASCO	280	R\$ 18,02	R\$ 5.045,60
13	<p>DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM PH (TAL QUAL): 6,5 – 7,5. APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, APARÊNCIA LÍQUIDO ESBRANQUECIDO. LIQUIDA PARA LOUÇAS, TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTOS E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) NA PROPOSTA)</p>	GALÃO	240	R\$ 16,43	R\$ 3.943,20
14	<p>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT À 500 MT. PARA AMBIENTES QUE POSSUEM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 200M A 500M. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 12,5CM DE COMPRIMENTO X 31,5CM ALTURA X 29,5CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 38MM X 16MM EM MATERIAL DE PLÁSTICO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)</p>	UNIDADE	16	R\$ 46,67	R\$ 746,72
15	<p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER P PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO É INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, CHURRASQUEIRAS E LAVABOS. SEQUE SUAS MÃOS APENAS COM TOALHAS DESCARTÁVEIS E GANHE MUITO MAIS FACILIDADE NO USO E INSTALAÇÃO. PERFEITO PARA DIVERSOS AMBIENTES. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 14CM COMPRIMENTO X30,5CM ALTURA X25,5CM LARGURA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 38MM X 16MM EM MATERIAL DE PLÁSTICO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)</p>	UNIDADE	24	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
16	<p>DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL 500 ML COM RESERVATÓRIO COM VÁLVULA DISPENSADORA COM MANGUEIRINHA. ISENTO DE TECLA, ONDE A FRENTE FAÇA A FUNÇÃO DE TECLA PARA EVITAR MANUTENÇÃO. PARA FIXAR EM PAREDE.</p>	UNIDADE	28	R\$ 42,11	R\$ 1.179,08



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	COM KIT DE PARA FUSOS QUE ACOMPANHEM O PRODUTO. COM ADESIVO TRANSPARENTE COM LOGO DO MUNICÍPIO NAS MEDIDAS: 3 CM X 7 CM SENDO COLADO NO CENTRO DO PRODUTO. E AGORA COM MAIS FACILIDADE PARA ABASTECIMENTO, COM TAMPA SUPERIOR PRÁTICA PARA ACESSO RÁPIDO AO RESERVATÓRIO. COM TECLA PROTECT. AGENTE ANTI-VÍRUS E ANTI- BACTÉRIA COM AÇÃO VITALÍ - CIA. INOVAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIS BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. MÃOS LIVRES DE VÍRUS E BACTÉRIAS*. MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS PRESENTES NA TECLA. ALTA TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA MAIS SEGURANÇA. CORES: BRANCO OU PRETO. COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 9,8 CM DE COMPRIMENTO X 16,5 CM ALTURA X 11,7CM LARGURA. SEM SISTEMA DE CHAVE. EMBALADOS EM CAIXA. COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO. INSTRUÇÕES DE USO: ACIONE O PRODUTO PRESSIONANDO TODA A FRENTE NO LOCAL INDICADO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).				
17	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL 800 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL 800ML COM RESERVATÓRIO. ONDE QUISER GARANTIR A HIGIENE E PROTEÇÃO. ACIONAMENTO FRONTAL. TECLA EMBUTIDA NA FACE FRONTAL DA SABONETEIRA. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, RESERVATÓRIO 800ML, VÁLVULA XPRO, 3 PARAFUSOS, 3 BUCHAS, MANUAL DE INSTALAÇÃO. MEDIDA PRODUTO: 12CM COMPRIMENTO X 26,5CM ALTURA X 12CM LARGURA COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO, PS - POLIESTIRENO E TPE - ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. MODO DE USAR: ACIONE O PRODUTO PRESSIONANDO TODA A FRENTE NO LOCAL INDICADO COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 38MM X 16MM EM MATERIAL DE PLÁSTICO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	UNIDADE	24	R\$ 41,09	R\$ 986,16
18	DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO INTERFOLHADO RETEM OS GUARDANAPOS SOB UMA PRESSÃO FORTE O SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM LEVADOS PELO VENTO, MAS BRANDA O BASTANTE PARA QUE NÃO RESISTAM UM LEVE PUXÃO OU PINÇADA DE UMA MÃO. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES BRANCAS E PRETAS. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 20,0MM X 47,6MM. COMPOSIÇÃO: PE-POLIETILENO MEDIDA PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 10CM ALTURA X 12CM LARGURA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	UNIDADE	8	R\$ 20,35	R\$ 162,80
19	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO SEM SUPORTE: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM.	UNIDADE	32	R\$ 5,88	R\$ 188,16
20	ESCOVA ESFREGÃO: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA ESFREGÃO, MATERIAL CERDAS, PELO CURTO SINTÉTICO, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES 29CM X 8,5CM X 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS.	UNIDADE	20	R\$ 18,97	R\$ 379,40
21	ESCOVA PARA LAVAR - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS E BASE DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: (13CM COMPRIMENTO X 4CM ALTURA).	UNIDADE	16	R\$ 4,38	R\$ 70,08
22	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40 CM.	UNIDADE	20	R\$ 5,62	R\$ 112,40
23	ESPONJA LÃ AÇO 60 G - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ	PACOTE	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará

CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: [quixadacpsm@gmail.com](mailto:quixadacpsm@gmail.com) Telefone (88) 3412.1704



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	DE AÇO, LIMPEZAS EM GERAL. PESO BRUTO: 0,067 KG. PESO LÍQUIDO: 0,060 KG. COMPR. EMBALAGEM: 17 CM X LARGURA EMBALAGEM: 13 CM X ALTURA EMBALAGEM: 7 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES				
24	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 109MMX72MMX20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UNIDADE	480	R\$ 1,55	R\$ 744,00
25	FLANELA PARA LIMPEZA 40 CM X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60 CM..	UNIDADE	64	R\$ 5,33	R\$ 341,12
26	GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO MEDINDO 23 CM X 21,5 CM. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	960	R\$ 2,20	R\$ 2.112,00
27	INSETICIDA - ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA SPRAY PARA ELIMINAÇÃO DE ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS, FORMIGAS, MOSCAS, PULGAS, CARRAPATOS E MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA. FRASCO COM 300ML À 400ML. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	48	R\$ 15,11	R\$ 725,28
28	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML, AROMA NATURAL. INDICADO PARA LIMPAR BANHEIROS, PIAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MICROONDAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMO DESENGORDURANTE, LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ NA COZINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	160	R\$ 5,29	R\$ 846,40
29	LUSTRA MOVEIS 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS 500 ML, INDICADO PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ENVERNIZADOS E LAQUEADOS, SUPERFÍCIE DE MÁRMORE, COURO, AZULEJOS E OBJETOS ESMALTADOS COMO: FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC. COMPOSIÇÃO - VEÍCULO, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO, PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ESTER DE SORBITAN, ESTER DE SORBITAN ETOXILADO, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E FRAGRÂNCIA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FRASCO	40	R\$ 18,45	R\$ 738,00
30	LUVA NITRILICA TAMANHO M - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA, NA COR VERDE, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM VIOLA E REUTILIZÁVEIS. ESPESSURA: PALMA 0,38 MM +/- 0,05. COMPRIMENTO: 330+/- 50 MM. VALIDADE: 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PAR	360	R\$ 12,17	R\$ 4.381,20
31	LUVA NITRILICA TAMANHO P - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA, NA COR VERDE, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM VIOLA E REUTILIZÁVEIS. ESPESSURA: PALMA 0,38 MM +/- 0,05. COMPRIMENTO: 330+/- 50 MM. VALIDADE: 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PAR	280	R\$ 12,31	R\$ 3.446,80
32	LUVA P/ LIMPEZA LATEX CANO LONGO - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA LATEX CANO LONGO , ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	PAR	280	R\$ 17,69	R\$ 4.953,20
33	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MOP PÓ 60CM COMPLETO SEU SISTEMA DE FIBRAS EM LOOPING, RETÉM MELHOR AS PARTÍCULAS E PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CABO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	8	R\$ 141,27	R\$ 1.130,16



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	ANODIZADO (1,40 M X 24MM DE DIÂMETRO – CL140), 01 ARMAÇÃO PROFI EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 01 MOP PÓ DE 60CM COM FIOS 100% POLIAMIDA QUE PROPORCIONAM ALTO PODER DE ESTÁTICA				
34	PANO DE COPA - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, COM A INDICAÇÃO DA MARC, DO % (PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 12 UNIDADES).	PACOTE	20	R\$ 4,13	R\$ 82,60
35	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO 4 EM 1 (LIMPA, LAVA, SECA, DÁ BRILHO), COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA E TEM ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 5 PANOS MEDINDO 30CMX50CM CADA ROLO. VALIDADE INDETERMINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	112	R\$ 4,41	R\$ 493,92
36	PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.	ROLO	40	R\$ 5,88	R\$ 235,20
37	FILME DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC EM ROLO, INDICADO PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MT 28 CM, CAIXA CONTENDO 1 PACOTE. COMPOSIÇÃO: RESINA EM PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE. VALIDADE INDETERMINADA. TEMPERATURA PARA USO: -10°C ATÉ +70°C.	UNIDADE	80	R\$ 6,11	R\$ 488,80
38	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	4.400	R\$ 8,86	R\$ 38.984,00
39	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, MEDINDO 22 CM X 19 CM, RESISTENTE À UMIDADE, FOLHA DUPLA. PACOTE COM 02 ROLOS MEDINDO 60 CM CADA ROLO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	2.400	R\$ 7,65	R\$ 18.360,00
40	PEDRA SANITÁRIA 35 G - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800	R\$ 2,31	R\$ 1.848,00
41	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ACIDO ALQUIBENZENO SUFONICO, LAURIL ÉTER, SUFANATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
42	MOP PÓ REFIL 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ REFIL 60 CM COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, SISTEMA E FECHAMENTO POR LAÇOS. PESO: 0,995 KG	UNIDADE	40	R\$ 51,52	R\$ 2.060,80
43	RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	UNIDADE	48	R\$ 6,22	R\$ 298,56
44	SABÃO EM PÓ 800 G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SACHET COM 800 G, CONCENTRADO, COMBATE MAU ODORES, ROUPAS LIMPAS E LIVRE DE MANCHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	SASHE	152	R\$ 17,20	R\$ 2.614,40



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRAGRÂNCIAS A COMBINA NA HORA DA COMPRA.				
45	SABÃO LÍQUIDO 5L: SABÃO LÍQUIDO, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	GALÃO	320	R\$ 14,44	R\$ 4.620,80
46	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM ATIVO TRICLOSAN 0,5%, ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	200	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
47	SABONETE LÍQUIDO COM AROMAS GALÃO C/5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO COM AROMAS. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS, TAMPAS COM LACRE.	GALÃO	240	R\$ 14,53	R\$ 3.487,20
48	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X75X14. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	PACOTE	176	R\$ 22,46	R\$ 3.952,96
49	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. AS DIMENSÕES E PESO DO MILHEIRO PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO EM 5%+/-, DEVIDO A VARIAÇÕES NO PROCESSO PRODUTIVO. MEDIDAS: 50X60X14. PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	176	R\$ 18,57	R\$ 3.268,32
50	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 75X95X14. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	PACOTE	176	R\$ 37,83	R\$ 6.658,08
51	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, 10 MICRA.	PACOTE	216	R\$ 16,88	R\$ 3.646,08
52	SACO PRETO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. 47X50X0,013. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	PACOTE	176	R\$ 11,97	R\$ 2.106,72
53	SACO PRETO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X62X0,013. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	PACOTE	320	R\$ 14,79	R\$ 4.732,80
54	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE ROSTO, 100% AGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDAS (C X L) 80CM X 50 CM.	UNIDADE	22	R\$ 12,36	R\$ 271,92
55	VASSOURA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA MULTIUSO, MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES: 30X16,5 X 4,5 CM, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS QUE CAPTURAM MELHOR A SUJEIRA, CERDAS COM APARAÇÃO CURVA, FACILITANDO O CARREGAMENTO DA SUJEIRA COMPRIMENTO CEPA 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.	UNIDADE	56	R\$ 14,25	R\$ 798,00
56	VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO N° 4, COM CAPA PLÁSTICA,	UNIDADE	64	R\$ 7,76	R\$ 496,64



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M				
57	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM	UNIDADE	64	R\$ 12,50	R\$ 800,00
58	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE 1,20	UNIDADE	40	R\$ 14,55	R\$ 582,00
59	DETERGENTE DE USO GERAL 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE DE USO GERAL, QUE SE DESTINA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS LISAS OU POROSAS, TAIS COMO: PISOS, PAREDES, FACHADAS, MATERIAIS SINTÉTICOS, PLÁSTICOS, AÇO INOX, FORMICAS E ETC. COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ÁCIDO SULFÔNICO)= 90%, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO = A 60%,HIDOXIDO DE SODIO= A 50%,LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO = A 27%,ÁLCOOL POLIVINILICO, CLORETO DE SÓDIO, METIL ISOTIAZOLINONA, AGUA DEIONIZADA E CORANTE VERDE FOLHA. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	UNIDADE	80	R\$ 11,53	R\$ 922,40
60	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO A 1% ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 1%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20° C: 1,05 PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA QUALQUER AREIA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE LIMPEZA, ASSOCIADA A DESINFECÇÃO, COMO RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	GALÃO	80	R\$ 11,98	R\$ 958,40
61	PANO DE CHÃO ALGO BOM - ESPECIFICAÇÃO MULTIUSO, PARA PARA CHÃO TAMANHO 40CM X 58CM PACOTE COM 3 UNIDADES	UNIDADE	280	R\$ 8,88	R\$ 2.486,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 179.148,88</b>

LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	60	R\$ 4,32	R\$ 259,20
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LIQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 – 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05 COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	FRASCO	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS : ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LIQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 – 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA	GALÃO	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	POTÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)				
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92° - ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. TEOR ALCOOLICO ETÍLICO, CONTÉM NO MÍNIMO 92,55 GL CORRESPONDENTE A 92,55% INPM E NO MÁXIMO, 96,9°GL CORRESPONDENTE A 95,16° INPM DE C2H6O. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM TAMPÃO ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 ANO DE PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	30	R\$ 23,05	R\$ 691,50
5	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS : ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS FABRICADO DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO.	GALÃO	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
6	BOTA DE PVC BRANCA: ESPECIFICAÇÃO: BOTA PARA PVC BRANCA CANO CURTO 26 CM, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTI DERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO VARIADO.	PAR	6	R\$ 77,50	R\$ 465,00
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO – ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	15	R\$ 8,13	R\$ 121,95
8	DESENTUPIDOR DE PIA: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46 CM, ALTURA 39CM, LARGURA 25 CM.	UNIDADE	2	R\$ 10,26	R\$ 20,52
9	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO : ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUÇÃO. CABO 80 CM.	UNIDADE	2	R\$ 13,87	R\$ 27,74
10	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS : ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	GALÃO	22	R\$ 12,91	R\$ 284,02
11	DESINFETANTE NEUTRO LIMPEZA PESADA, 5 LITROS :ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE NEUTRO 5 PRO QUÍMICOS POSSUI AMPLO PODER DE AÇÃO 2 EM 1. INDICADO PARA USO EM LOCAIS DE LIMPEZA PESADA. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA. AROMA: NEUTRO. VOLUME DE 5L, PESO L. 5,01, PESO B. 5,24KG, VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES GERAIS PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTE, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL DIMETIL AMÔNIO (C12-C18) E CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO: 2%, NONILFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. ASPECTO: LÍQUIDO COR: CARACTERÍSTICO. ODOR: NEUTRO PH: 6,5 ± 7,0. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ACIDENTES)	GALÃO	70	R\$ 72,23	R\$ 5.056,10
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 A 400 ML	FRASCO	70	R\$ 18,02	R\$ 1.261,40



	ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 À 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
13	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM PH (TAL QUAL): 6,5 – 7,5. APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, APARÊNCIA LÍQUIDO ESBRANQUECIDO. LÍQUIDA PARA LOUÇAS, TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTOS E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) NA PROPOSTA)	GALÃO	60	R\$ 16,43	R\$ 985,80
14	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT À 500 MT. PARA AMBIENTES QUE POSSUEM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 200M A 500M. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 12,5CM DE COMPRIMENTO X 31,5CM ALTURA X 29,5CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 38MM X 16MM EM MATERIAL DE PLÁSTICO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	UNIDADE	4	R\$ 46,67	R\$ 186,68
15	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER P PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO É INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, CHURRASQUEIRAS E LAVABOS. SEQUE SUAS MÃOS APENAS COM TOALHAS DESCARTÁVEIS E GANHE MUITO MAIS FACILIDADE NO USO E INSTALAÇÃO. PERFEITO PARA DIVERSOS AMBIENTES. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 14CM COMPRIMENTO X30,5CM ALTURA X25,5CM LARGURA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 38MM X 16MM EM MATERIAL DE PLÁSTICO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	UNIDADE	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
16	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL 500 ML COM RESERVATÓRIO COM VÁLVULA DISPENSADORA COM MANGUEIRINHA. ISENTO DE TECLA, ONDE A FRENTE FAÇA A FUNÇÃO DE TECLA PARA EVITAR MANUTENÇÃO. PARA FIXAR EM PAREDE. COM KIT DE PARA FUSOS QUE ACOMPANHEM O PRODUTO. COM ADESIVO TRANSPARENTE COM LOGO DO MUNICÍPIO NAS MEDIDAS: 3 CM X 7 CM SENDO COLADO NO CENTRO DO PRODUTO. E AGORA COM MAIS FACILIDADE PARA ABASTECIMENTO, COM TAMPAS SUPERIORES PRÁTICAS PARA ACESSO RÁPIDO AO RESERVATÓRIO. COM TECLA PROTECT. AGENTE ANTI-VÍRUS E ANTI- BACTÉRIA COM AÇÃO VITALÍ - CIA. INOVAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIS BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. MÃOS LIVRES DE VÍRUS E BACTÉRIAS*. MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS PRESENTES NA TECLA. ALTA TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA MAIS SEGURANÇA. CORES: BRANCO OU PRETO. COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 9,8 CM DE COMPRIMENTO X 16,5 CM ALTURA X 11,7CM LARGURA. SEM SISTEMA DE CHAVE. EMBALADOS EM CAIXA. COMPOSIÇÃO: PP – POLIPROPILENO. INSTRUÇÕES DE USO: ACIONE O PRODUTO PRESSIONANDO TODA A FRENTE NO LOCAL INDICADO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	7	R\$ 42,11	R\$ 294,77
17	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL 800 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL 800ML COM RESERVATÓRIO. ONDE QUISER GARANTIR A HIGIENE E PROTEÇÃO. ACIONAMENTO FRONTAL. TECLA EMBUTIDA NA FACE FRONTAL DA	UNIDADE	6	R\$ 41,09	R\$ 246,54



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	SABONETEIRA. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, RESERVATÓRIO 800ML, VÁLVULA XPRO, 3 PARAFUSOS, 3 BUCHAS, MANUAL DE INSTALAÇÃO. MEDIDA PRODUTO: 12CM COMPRIMENTO X 26,5CM ALTURA X 12CM LARGURA COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO, PS - POLIESTIRENO E TPE - ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. MODO DE USAR: ACIONE O PRODUTO PRESSIONANDO TODA A FRENTE NO LOCAL INDICADO COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 38MM X 16MM EM MATERIAL DE PLÁSTICO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)				
18	DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO INTERFOLHADO RETEM OS GUARDANAPOS SOB UMA PRESSÃO FORTE O SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM LEVADOS PELO VENTO, MAS BRANDA O BASTANTE PARA QUE NÃO RESISTAM UM LEVE PUXÃO OU PINÇADA DE UMA MÃO. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES BRANCAS E PRETAS. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 20,0MM X 47,6MM. COMPOSIÇÃO: PE-POLIETILENO MEDIDA PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 10CM ALTURA X 12CM LARGURA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	UNIDADE	2	R\$ 20,35	R\$ 40,70
19	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO SEM SUPORTE: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM.	UNIDADE	8	R\$ 5,88	R\$ 47,04
20	ESCOVA ESFREGÃO: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA ESFREGÃO, MATERIAL CERDAS, PELO CURTO SINTÉTICO, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES 29CM X 8,5CM X 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS.	UNIDADE	5	R\$ 18,97	R\$ 94,85
21	ESCOVA PARA LAVAR - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS E BASE DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: (13CM COMPRIMENTO X 4CM ALTURA).	UNIDADE	4	R\$ 4,38	R\$ 17,52
22	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40 CM.	UNIDADE	5	R\$ 5,62	R\$ 28,10
23	ESPONJA LÃ AÇO 60 G - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, LIMPEZAS EM GERAL. PESO BRUTO: 0,067 KG. PESO LÍQUIDO: 0,060 KG. COMPR. EMBALAGEM: 17 CM X LARGURA EMBALAGEM: 13 CM X ALTURA EMBALAGEM: 7 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
24	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 109MMX72MMX20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UNIDADE	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
25	FLANELA PARA LIMPEZA 40 CM X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60 CM..	UNIDADE	16	R\$ 5,33	R\$ 85,28
26	GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO MEDINDO 23 CM X 21,5 CM. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
27	INSETICIDA - ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA SPRAY PARA ELIMINAÇÃO DE ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS, FORMIGAS, MOSCAS, PULGAS, CARRAPATOS E MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA. FRASCO COM 300ML À 400ML. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	12	R\$ 15,11	R\$ 181,32
28	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML, AROMA NATURAL. INDICADO PARA LIMPAR BANHEIROS, PIAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MICROONDAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMO	FRASCO	40	R\$ 5,29	R\$ 211,60



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	DESENGORDURANTE, LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ NA COZINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.				
29	LUSTRA MOVEIS 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS 500 ML, INDICADO PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ENVERNIZADOS E LAQUEADOS, SUPERFÍCIE DE MÁRMORE, COURO, AZULEJOS E OBJETOS ESMALTADOS COMO: FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC. COMPOSIÇÃO - VEÍCULO, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO, PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ESTER DE SORBITAN, ESTER DE SORBITAN ETOXILADO, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E FRAGRÂNCIA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FRASCO	10	R\$ 18,45	R\$ 184,50
30	LUVA NITRILICA TAMANHO M - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA, NA COR VERDE, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM VIOLA E REUTILIZÁVEIS. ESPESSURA: PALMA 0,38 MM +/- 0,05. COMPRIMENTO: 330+/- 50 MM. VALIDADE: 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PAR	90	R\$ 12,17	R\$ 1.095,30
31	LUVA NITRILICA TAMANHO P - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA, NA COR VERDE, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM VIOLA E REUTILIZÁVEIS. ESPESSURA: PALMA 0,38 MM +/- 0,05. COMPRIMENTO: 330+/- 50 MM. VALIDADE: 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PAR	70	R\$ 12,31	R\$ 861,70
32	LUVA P/ LIMPEZA LATEX CANO LONGO - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA LATEX CANO LONGO , ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	PAR	70	R\$ 17,69	R\$ 1.238,30
33	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MOP PÓ 60CM COMPLETO SEU SISTEMA DE FIBRAS EM LOOPING, RETÉM MELHOR AS PARTÍCULAS E PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM DE DIÂMETRO – CL140), 01 ARMAÇÃO PROFI EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 01 MOP PÓ DE 60CM COM FIOS 100% POLIAMIDA QUE PROPORCIONAM ALTO PODER DE ESTÁTICA	UNIDADE	2	R\$ 141,27	R\$ 282,54
34	PANO DE COPA - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, COM A INDICAÇÃO DA MARC, DO % (PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 12 UNIDADES).	PACOTE	5	R\$ 4,13	R\$ 20,65
35	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO 4 EM 1 (LIMPA, LAVA, SECA, DÁ BRILHO), COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA E TEM ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 5 PANOS MEDINDO 30CMX50CM CADA ROLO. VALIDADE INDETERMINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	28	R\$ 4,41	R\$ 123,48
36	PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.	ROLO	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
37	FILME DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC EM ROLO, INDICADO PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MT 28 CM, CAIXA CONTENDO 1 PACOTE. COMPOSIÇÃO: RESINA EM PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE. VALIDADE INDETERMINADA. TEMPERATURA PARA USO: -10°C ATÉ +70°C.	UNIDADE	20	R\$ 6,11	R\$ 122,20
38	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM.	PACOTE	1.100	R\$ 8,86	R\$ 9.746,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.				
39	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, MEDINDO 22 CM X 19 CM, RESISTENTE À UMIDADE, FOLHA DUPLA. PACOTE COM 02 ROLOS MEDINDO 60 CM CADA ROLO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	600	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
40	PEDRA SANITÁRIA 35 G - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
41	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ACIDO ALQUIBENZENO SUFONICO, LAURIL ÉTER, SUFANATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
42	MOP PÓ REFIL 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ REFIL 60 CM COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, SISTEMA E FECHAMENTO POR LAÇOS. PESO: 0,995 KG	UNIDADE	10	R\$ 51,52	R\$ 515,20
43	RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	UNIDADE	12	R\$ 6,22	R\$ 74,64
44	SABÃO EM PÓ 800 G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SACHET COM 800 G, CONCENTRADO, COMBATE MAU ODORES, ROUPAS LIMPAS E LIVRE DE MANCHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRAGRÂNCIAS A COMBINA NA HORA DA COMPRA.	SASHE	38	R\$ 17,20	R\$ 653,60
45	SABÃO LIQUIDO 5L: SABÃO LIQUIDO, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ENDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	GALÃO	80	R\$ 14,44	R\$ 1.155,20
46	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM ATIVO TRICLOSAN 0,5%, ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50
47	SABONETE LIQUIDO COM AROMAS GALÃO C/5 LITROS - ESPECIFIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO COM AROMAS. (APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS, TAMPA COM LACRE.	GALÃO	60	R\$ 14,53	R\$ 871,80
48	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X75X14. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	PACOTE	44	R\$ 22,46	R\$ 988,24
49	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. AS DIMENSÕES E PESO DO MILHEIRO PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO EM 5%+/-, DEVIDO A VARIAÇÕES NO PROCESSO PRODUTIVO. MEDIDAS:	PACOTE	44	R\$ 18,57	R\$ 817,08



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	50X60X1.4. PACOTE COM 100 UND.				
50	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 75X95X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	PACOTE	44	R\$ 37,83	R\$ 1.664,52
51	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, 10 MICRA.	PACOTE	54	R\$ 16,88	R\$ 911,52
52	SACO PRETO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. 47X50X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	PACOTE	44	R\$ 11,97	R\$ 526,68
53	SACO PRETO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X62X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	PACOTE	80	R\$ 14,79	R\$ 1.183,20
54	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE ROSTO, 100% AGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDAS (C X L) 80CM X 50 CM.	UNIDADE	5	R\$ 12,36	R\$ 61,80
55	VASSOURA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA MULTIUSO, MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO , MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES: 30X16,5 X 4,5 CM, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS QUE CAPTURAM MELHOR A SUJEIRA, CERDAS COM APARAÇÃO CURVA, FACILITANDO O CARREGAMENTO DA SUJEIRA COMPRIMENTO CEPA 30CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.	UNIDADE	14	R\$ 14,25	R\$ 199,50
56	VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO N° 4, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M	UNIDADE	16	R\$ 7,76	R\$ 124,16
57	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM	UNIDADE	16	R\$ 12,50	R\$ 200,00
58	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE 1,20	UNIDADE	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
59	DETERGENTE DE USO GERAL 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE DE USO GERAL, QUE SE DESTINA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS LISAS OU POROSAS, TAIS COMO: PISOS, PAREDES, FACHADAS, MATERIAIS SINTÉTICOS, PLÁSTICOS, AÇO INOX, FORMICAS E ETC. COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ÁCIDO SULFÔNICO)= 90%, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO = A 60%,HIDOXIDO DE SODIO= A 50%,LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO = A 27%,ÁLCOOL POLIVINILICO, CLORETO DE SÓDIO, METIL ISOTIAZOLINONA, AGUA DEIONIZADA E CORANTE VERDE FOLHA. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	UNIDADE	20	R\$ 11,53	R\$ 230,60
60	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO A 1% ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 1%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20° C: 1,05 PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA QUALQUER AREIA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE LIMPEZA, ASSOCIADA A DESINFECÇÃO, COMO RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA	GALÃO	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



TÉCNICA NA PROPOSTA)					
61	PANO DE CHÃO ALGO BOM - ESPECIFICAÇÃO MULTIUSO, PARA PARA CHÃO TAMANHO 40CM X 58CM PACOTE COM 3 UNIDADES	UNIDADE	70	R\$ 8,88	R\$ 621,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44.781,04</b>

LOTE 05 - MATERIAL DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DISPLAYPORT - ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DISPLAYPORT (MACHO) PARA CONEXÃO EM HDMI (FÊMEA).	UNIDADE	16	R\$ 57,83	R\$ 925,28
2	ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT- ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT (MACHO) PARA CONEXÃO EM HDMI(FÊMEA).	UNIDADE	16	R\$ 56,60	R\$ 905,60
3	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO: TRANSFORMADOR 750VA OU + BIVOLT 110/220 E 220/110	UNIDADE	16	R\$ 196,74	R\$ 3.147,84
4	BATERIA - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE	24	R\$ 16,56	R\$ 397,44
5	BATERIA 12V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA 12V, 7AH, SELADA, RECARREGÁVEL.	UNIDADE	56	R\$ 144,91	R\$ 8.114,96
6	CABO - ESPECIFCAÇÃO: CABO VGA COM 10 METROS.	UNIDADE	16	R\$ 82,93	R\$ 1.326,88
7	CABO DE FORÇA - ESPECIFICAÇÃO: CABO DE FORÇA TRIPOLAR 20A FIO 3 X 2,50 MM? M 1800 14136 X F IEC CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS NA REDE ELÉTRICA. PRODUTO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ABNT. CERTIFICADO PELO INMETRO QUE GARANTE SEU USO COM TOTAL SEGURANÇA. VOLTAGEM MÁXIMA SUPOSTADA: 250V AC CORRENTE SUPOSTADA: 20A.	UNIDADE	24	R\$ 88,42	R\$ 2.122,08
8	CABO HDMI - ESPECIFICAÇÃO: CABO HDMI 3 METROS, BLINDADO, ULTRA HD.	UNIDADE	16	R\$ 70,12	R\$ 1.121,92
9	CABOS HDMI - ESPECIFICAÇÃO: CABOS HDMI COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	8	R\$ 94,99	R\$ 759,92
10	CAIXA DE CABO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CABO UTP CATEGORIA 5E, 4 PARES, 305 METROS.	CAIXA	24	R\$ 271,02	R\$ 6.504,48
11	CAIXA DE SOM - ESPECIFICAÇÃO:CAIXA DE SOM NA COR BRANCO COM AZUL, SUA ALIMENTAÇÃO É FEITA VIA PORTA USB, POSSUI CONTROLE DE VOLUME. CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE SOM 2.0, POTÊNCIA DE SAÍDA: 2X 3W, IMPEDÂNCIA: 4 OHM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 150~18KHZ, CONECTOR P2 (3,5MM), ALIMENTAÇÃO VIA USB, BOTÃO DE VOLUME, COMPRIMENTO DO CABO: 110 CM	UNIDADE	24	R\$ 38,70	R\$ 928,80
12	CD-R - ESPECIFICAÇÃO: CD-R VIRGEM GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 700 MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 12X, CX C/50UNI.	CAIXA	16	R\$ 69,61	R\$ 1.113,76
13	CONECTOR - ESPECIFCAÇÃO: CONECTOR RJ45 KIT PACOTE 100 UNIDADES - CAT5E - REDE PLUG.	PACOTE	24	R\$ 41,16	R\$ 987,84
14	DVD-R - ESPECIFICAÇÃO: DVD-R VIRGEM GRAVAVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 8X, CX C/50UNI.	CAIXA	280	R\$ 86,61	R\$ 24.250,80
15	FONTE PARA PC - ESPECIFICAÇÃO: FONTE PARA PC, COMPATÍVEL PARA DELL OPTIPLEX 780 MINI, L235P - 01, L235P-00, L235ES.	UNIDADE	4	R\$ 367,46	R\$ 1.469,84
16	FONTE PARA PC - ESPECIFICAÇÃO: FONTE ATX 250W REAL, 24 PINOS	UNIDADE	40	R\$ 104,38	R\$ 4.175,20
17	FONTE PARA PC- ESPECIFICAÇÃO: FONTE ACBEL PCB020 240W 14 PINOS.	UNIDADE	16	R\$ 180,18	R\$ 2.882,88
18	HD EXTERNO - ESPECIFICAÇÃO: HD EXTERNO 1TB USB 3.0 COMPATIBILIDADE - FORMATADO NTFS PARA MICROSOFT WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 - REQUER REFORMATÇÃO PARA MAC OS V10.12 / OS X V10.11 / V10.10 TAXA TRANSFERÊNCIA MÁX. ATÉ 4.8GB/S (INTERFACE USB 3.0) ALIMENTAÇÃO USB DIMENSÕES 1,4 X 7,9 X 10,9 CM	UNIDADE	4	R\$ 474,33	R\$ 1.897,32



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



19	HD SSD - ESPECIFICAÇÃO: DISCO SÓLIDO INTERNO SSD 480GB SATA III LEITURA 500MB/S OU + , GRAVAÇÃO 400MB/S OU +	UNIDADE	24	R\$ 395,29	R\$ 9.486,96
20	MEMÓRIA RAM - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 480GB NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ: 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ)	UNIDADE	40	R\$ 85,43	R\$ 3.417,20
21	MOUSE ÓPTICO - ESPECIFICAÇÃO: MOUSE ÓPTICO COM RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 800 DPI, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MICROSOFT WINDOWS, CONEXÃO USB, SEM USO DE ADAPTADORES, O CABO DEVERÁ POSSUIR TAMANHO ADEQUADO À PERFEITA UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PELO USUÁRIO, CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	48	R\$ 13,13	R\$ 630,24
22	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E REMOVÍVEL DE DADOS, COM CAPACIDADE PARA 16 GIGABYTES.	UNIDADE	12	R\$ 36,56	R\$ 438,72
23	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AA, RECARREGÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES	PACOTE	360	R\$ 32,33	R\$ 11.638,80
24	PILHA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AAA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. COM 04 UNIDADES.	PACOTE	360	R\$ 24,56	R\$ 8.841,60
25	PLACA MAE - ESPECIFICAÇÃO: PLACA MAE LGA 1155, DDR3.	UNIDADE	12	R\$ 364,91	R\$ 4.378,92
26	PLACA MAE - ESPECIFICAÇÃO: PLACA MAE LGA 1155, DDR3, PROCESSADOR SUPORTA OS PROCESSADORES INTEL CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 NO SOQUETE LGA1155 COM MEMÓRIA E CONTROLADORES PCI EXPRESS INTEGRADOS CHIPSET H61 SUPORTE DE MEMÓRIA 2X SLOTS DIMMS (240 PINOS / 1.5V) SUPORTA ATÉ 16GB BIOS EFI BIOS AUDIO CHIP INTEGRADO PELO REALTEK ALC662 ATÉ 5.1 CANAIS HD ÁUDIO SLOTS 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X1 ARMAZENAMENTO 3X PORTAS SATA 1X PORTA M.2 COM SUPORTE PCIE CONECTORES INTERNOS 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX DE 24 PINOS 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V DE 4 PINOS 2 X CONECTOR USB (SUPORTA 4 PORTAS USB ADICIONAIS) 1 X CONECTOR LPC DEBUG 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL 1 X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA CONECTORES TRASEIROS 1 X USB KEYBOARD 1 X USB MOUSE 1 X VGA 1 X HDMI 4 X USB 2.0V 1 X LAN(RJ45) 3 X ÁUDIO JACK FORM FACTOR MICRO ATX19 X 17 CM, DIMENSÕES (A X L X P) 10 X 10 X 10 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 X PLACA-MÃE GT H61, 1 X CD DE DRIVER, 1 X ESPELHO TRASEIRO, 1 X MANUAL DO USUÁRIO, 1 X CABO SATA.	UNIDADE	8	R\$ 322,17	R\$ 2.577,36
27	TECLADO PADRÃO- ESPECIFICAÇÃO: TECLADO PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO - COM PELO MENOS 107 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO ABNT-2, CONEXÃO USE, SEM USO DE ADAPTADORES, O CABO DEVERÁ POSSUIR TAMANHO ADEQUADO A PERFEITA UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PELO USUÁRIO, AJUSTE DE ALTURA POR QUESTÕES ERGONÔMICAS, NÃO SERÃO ACEITOS TECLADOS COM TECLAS DO TIPO LOW-PROFILE, A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO, DE BOA	UNIDADE	58	R\$ 45,38	R\$ 2.632,04



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
28	TINTA T524 AMARELO – ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK T544420 AMARELA - ORIGINAL.	UNIDADE	160	R\$ 112,90	R\$ 18.064,00
29	TINTA T544 CIANO – ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK T544220 CIANO - ORIGINAL.	UNIDADE	160	R\$ 113,82	R\$ 18.211,20
30	TINTA T544 MAGENTA – ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK T544320 MAGENTA - ORIGINAL.	UNIDADE	160	R\$ 113,82	R\$ 18.211,20
31	TINTA T544 PRETA – ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK T544120 PRETA.	UNIDADE	232	R\$ 113,36	R\$ 26.299,52
32	TONER - ESPECIFICAÇÃO: TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH SP 3710SF.	UNIDADE	12	R\$ 122,36	R\$ 1.468,32
33	TONER - ESPECIFICAÇÃO: TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH SP 377SFNWX.	UNIDADE	4	R\$ 130,69	R\$ 522,76
34	TONER - ESPECIFICAÇÃO: TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 3600.	UNIDADE	4	R\$ 287,47	R\$ 1.149,88
35	TONER - ESPECIFICAÇÃO: TONER COMPATÍVEL COM MFC7360N.	UNIDADE	12	R\$ 88,24	R\$ 1.058,88
36	TONER - ESPECIFICAÇÃO: TONER COMPATÍVEL COM HL1112.	UNIDADE	16	R\$ 48,71	R\$ 779,36
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 192.839,80</b>

LOTE 06 - MATERIAL DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DISPLAYPORT - ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DISPLAYPORT (MACHO) PARA CONEXÃO EM HDMI (FÊMEA).	UNIDADE	4	R\$ 57,83	R\$ 231,32
2	ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT- ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT (MACHO) PARA CONEXÃO EM HDMI(FÊMEA).	UNIDADE	4	R\$ 56,60	R\$ 226,40
3	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO: TRANSFORMADOR 750VA OU + BIVOLT 110/220 E 220/110	UNIDADE	4	R\$ 196,74	R\$ 786,96
4	BATERIA - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE	6	R\$ 16,56	R\$ 99,36
5	BATERIA 12V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA 12V, 7AH, SELADA, RECARREGÁVEL.	UNIDADE	14	R\$ 144,91	R\$ 2.028,74
6	CABO - ESPECIFICAÇÃO: CABO VGA COM 10 METROS.	UNIDADE	4	R\$ 82,93	R\$ 331,72
7	CABO DE FORÇA - ESPECIFICAÇÃO: CABO DE FORÇA TRIPOLAR 20A FIO 3 X 2,50 MM? M 1800 14136 X F IEC CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS NA REDE ELÉTRICA. PRODUTO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ABNT. CERTIFICADO PELO INMETRO QUE GARANTE SEU USO COM TOTAL SEGURANÇA. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA: 250V AC CORRENTE SUPORTADA: 20A.	UNIDADE	6	R\$ 88,42	R\$ 530,52
8	CABO HDMI - ESPECIFICAÇÃO: CABO HDMI 3 METROS, BLINDADO, ULTRA HD.	UNIDADE	4	R\$ 70,12	R\$ 280,48
9	CABOS HDMI - ESPECIFICAÇÃO: CABOS HDMI COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 94,99	R\$ 189,98
10	CAIXA DE CABO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CABO UTP CATEGORIA 5E, 4 PARES, 305 METROS.	CAIXA	6	R\$ 271,02	R\$ 1.626,12
11	CAIXA DE SOM - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE SOM NA COR BRANCO COM AZUL, SUA ALIMENTAÇÃO É FEITA VIA PORTA USB, POSSUI CONTROLE DE VOLUME. CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE SOM 2.0, POTÊNCIA DE SAÍDA: 2X 3W, IMPEDÂNCIA: 4 OHM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 150~18KHZ, CONECTOR P2 (3,5MM), ALIMENTAÇÃO VIA USB, BOTÃO DE VOLUME, COMPRIMENTO DO CABO: 110 CM	UNIDADE	6	R\$ 38,70	R\$ 232,20
12	CD-R - ESPECIFICAÇÃO: CD-R VIRGEM GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 700 MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 12X, CX C/50UNI.	CAIXA	4	R\$ 69,61	R\$ 278,44
13	CONECTOR - ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ45 KIT PACOTE 100 UNIDADES - CAT5E - REDE PLUG.	PACOTE	6	R\$ 41,16	R\$ 246,96

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará

CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: [quixadacpsm@gmail.com](mailto:quixadacpsm@gmail.com) Telefone (88) 3412.1704



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



14	DVD-R - ESPECIFICAÇÃO: DVD-R VIRGEM GRAVAVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 8X, CX C/50UNI.	CAIXA	70	R\$ 86,61	R\$ 6.062,70
15	FONTE PARA PC - ESPECIFICAÇÃO: FONTE PARA PC, COMPATÍVEL PARA DELL OPTIPLEX 780 MINI, L235P - 01, L235P-00, L235ES.	UNIDADE	1	R\$ 367,46	R\$ 367,46
16	FONTE PARA PC - ESPECIFICAÇÃO: FONTE ATX 250W REAL, 24 PINOS	UNIDADE	10	R\$ 104,38	R\$ 1.043,80
17	FONTE PARA PC- ESPECIFICAÇÃO: FONTE ACBEL PCB020 240W 14 PINOS.	UNIDADE	4	R\$ 180,18	R\$ 720,72
18	HD EXTERNO - ESPECIFICAÇÃO: HD EXTERNO 1TB USB 3.0 COMPATIBILIDADE - FORMATADO NTFS PARA MICROSOFT WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 - REQUER REFORMATÇÃO PARA MAC OS V10.12 / OS X V10.11 / V10.10 TAXA TRANSFERÊNCIA MÁX. ATÉ 4.8GB/S (INTERFACE USB 3.0) ALIMENTAÇÃO USB DIMENSÕES 1,4 X 7,9 X 10,9 CM	UNIDADE	1	R\$ 474,33	R\$ 474,33
19	HD SSD - ESPECIFICAÇÃO: DISCO SÓLIDO INTERNO SSD 480GB SATA III LEITURA 500MB/S OU + , GRAVAÇÃO 400MB/S OU +	UNIDADE	6	R\$ 395,29	R\$ 2.371,74
20	MEMÓRIA RAM - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 480GB NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ: 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ)	UNIDADE	10	R\$ 85,43	R\$ 854,30
21	MOUSE ÓPTICO - ESPECIFICAÇÃO: MOUSE ÓPTICO COM RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 800 DPI, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MICROSOFT WINDOWS, CONEXÃO USB, SEM USO DE ADAPTADORES, O CABO DEVERÁ POSSUIR TAMANHO ADEQUADO À PERFEITA UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PELO USUÁRIO, CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	12	R\$ 13,13	R\$ 157,56
22	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E REMOVÍVEL DE DADOS, COM CAPACIDADE PARA 16 GIGABYTES.	UNIDADE	3	R\$ 36,56	R\$ 109,68
23	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AA, RECARREGÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES	PACOTE	90	R\$ 32,33	R\$ 2.909,70
24	PILHA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AAA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. COM 04 UNIDADES.	PACOTE	90	R\$ 24,56	R\$ 2.210,40
25	PLACA MAE - ESPECIFICAÇÃO: PLACA MAE LGA 1155, DDR3.	UNIDADE	3	R\$ 364,91	R\$ 1.094,73
26	PLACA MAE - ESPECIFICAÇÃO: PLACA MAE LGA 1155, DDR3, PROCESSADOR SUPORTA OS PROCESSADORES INTEL CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 NO SOQUETE LGA1155 COM MEMÓRIA E CONTROLADORES PCI EXPRESS INTEGRADOS CHIPSET H61 SUPORTE DE MEMÓRIA 2X SLOTS DIMMS (240 PINOS / 1.5V) SUPORTA ATÉ 16GB BIOS EFI BIOS AUDIO CHIP INTEGRADO PELO REALTEK ALC662 ATÉ 5.1 CANAIS HD ÁUDIO SLOTS 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X1 ARMAZENAMENTO 3X PORTAS SATA 1X PORTA M.2 COM SUPORTE PCIE CONECTORES INTERNOS 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX DE 24 PINOS 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V DE 4 PINOS 2 X CONECTOR USB (SUPORTA 4 PORTAS USB ADICIONAIS) 1 X CONECTOR LPC DEBUG 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL 1 X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA CONECTORES TRASEIROS 1 X USB KEYBOARD 1 X USB MOUSE 1 X VGA 1 X HDMI 4 X USB 2.0V 1 X LAN(RJ45) 3 X ÁUDIO JACK FORM FACTOR MICRO ATX19 X 17 CM, DIMENSÕES (A X L X P) 10 X 10 X 10 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 X PLACA-MÃE GT H61, 1 X CD DE DRIVER, 1 X ESPELHO TRASEIRO, 1 X MANUAL DO USUÁRIO, 1 X CABO SATA.	UNIDADE	2	R\$ 322,17	R\$ 644,34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



27	TECLADO PADRÃO- ESPECIFICAÇÃO: TECLADO PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO - COM PELO MENOS 107 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO ABNT-2, CONEXAO USE, SEM USO DE ADAPTADORES, O CABO DEVERÁ POSSUIR TAMANHO ADEQUADO A PERFEITA UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO PELO USUÁRIO, AJUSTE DE ALTURA POR QUESTÕES ERGONÔMICAS, NÃO SERÃO ACEITOS TECLADOS COM TECLAS DO TIPO LOW-PROFILE, A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO, DE BOA QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	14,0	R\$ 45,38	R\$ 635,32
28	TINTA T524 AMARELO – ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK T544420 AMARELA - ORIGINAL.	UNIDADE	40	R\$ 112,90	R\$ 4.516,00
29	TINTA T544 CIANO – ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK T544220 CIANO - ORIGINAL.	UNIDADE	40	R\$ 113,82	R\$ 4.552,80
30	TINTA T544 MAGENTA – ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK T544320 MAGENTA - ORIGINAL.	UNIDADE	40	R\$ 113,82	R\$ 4.552,80
31	TINTA T544 PRETA – ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK T544120 PRETA.	UNIDADE	58	R\$ 113,36	R\$ 6.574,88
32	TONER - ESPECIFICAÇÃO: TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH SP 3710SF.	UNIDADE	3	R\$ 122,36	R\$ 367,08
33	TONER - ESPECIFICAÇÃO: TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH SP 377SFNWX.	UNIDADE	1	R\$ 130,69	R\$ 130,69
34	TONER - ESPECIFICAÇÃO: TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 3600.	UNIDADE	1	R\$ 287,47	R\$ 287,47
35	TONER - ESPECIFICAÇÃO: TONER COMPATÍVEL COM MFC7360N.	UNIDADE	3	R\$ 88,24	R\$ 264,72
36	TONER - ESPECIFICAÇÃO: TONER COMPATÍVEL COM HL1112.	UNIDADE	4	R\$ 48,71	R\$ 194,84
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 48.187,26</b>

LOTE 07 - MATERIAL DE COPA COZINHA - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM NAPA EM VERNIZ NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERMELHA 80CMX70CM COM BOLSO FRONTAL PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO DE PARÂMETROS; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TIRAS), POR LABORATÓRIO ACREDITADO DE ACORDO COM A NBR ISSO/IEC 13934-1/16.	UNIDADE	40	R\$ 37,07	R\$ 1.482,80
2	BACIA 27 LITROS - ESPECIFIFICAÇÃO: BACIA PLASTICA 27 LITROS.	UNIDADE	40	R\$ 21,36	R\$ 854,40
3	BACIA 75 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLASTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, 75 LITROS.	UNIDADE	32	R\$ 48,38	R\$ 1.548,16
4	BALDE 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO DE 20 LITRO.	UNIDADE	56	R\$ 29,17	R\$ 1.633,52
5	BEXIGAS LISA N° 9 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 37 CM DE DIÂMETRO INFLADO, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PACOTE	56	R\$ 13,36	R\$ 748,16
6	BARBANTE: ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE DE ALGODÃO COM 08 FIOS, 200 GR, DE 1° QUALIDADE.	ROLO	40	R\$ 31,58	R\$ 1.263,20
7	BALDE FECHADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO EM PLÁSTICO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS. TAMANHO APROXIMADOS: 55 CM (DIÂMETRO) 68 CM (ALTURA).	UNIDADE	28	R\$ 70,08	R\$ 1.962,24
8	CAVALETE: ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO SEMI-FLÉXIVEL, PARA INDICAÇÃO DE PISO MOLHADO	UNIDADE	16	R\$ 110,10	R\$ 1.761,60
9	COPO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL	PACOTE	3.520	R\$ 3,85	R\$ 13.552,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	BRANCO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.				
10	COPO CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL 177 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO TÉRMICO IDEAL PARA CAFÉ, CHÁ. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 8.4 CM DIÂMETRO: 7.4 CM CAPACIDADE: 177 ML COR: BRANCA EMBALAGEM: 20 UND.	PACOTE	480	R\$ 6,13	R\$ 2.942,40
11	COLHER DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO BRANCO E PIGMENTOS. ATÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	32	R\$ 5,29	R\$ 169,28
12	CORDA PARA VARAL - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL DE NYLON, 10 MT.	UNIDADE	64	R\$ 8,53	R\$ 545,92
13	FÓSFORO PALITO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES EM CADA CAIXA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	PACOTE	56	R\$ 3,44	R\$ 192,64
14	GARRAFA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA PRA CAFÉ OU CHÁ, COM DE BOMBA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITRO.	UNIDADE	16	R\$ 187,40	R\$ 2.998,40
15	ISQUEIRO: ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA ACENDE 3000 VEZES PESO: 0,25KG APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	56	R\$ 6,41	R\$ 358,96
16	LIXEIRA EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA EM AÇO INOX, SENDO A TAMPA BASCULANTE EM INOX OU POLIPROPILENO CAPACIDADE 40 LITROS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 310 MM E ALTURA 16660 MM, COM TOLERÂNCIA DE 10% NAS DIMENSÕES E CAPACIDADE. MODELOS DE REFERENCIA: - LIXEIRA INOX 40 LITROS CÂPSULA SELECTA PLUSTRAMONTINA; - LIXEIRA BRINOX COM TAMPA BASCULANTE DECORLINE EM AÇO INOX - 40,5 L. COM PEDAL.	UNIDADE	48	R\$ 396,36	R\$ 19.025,28
17	LIXA - PARA MASSA GESSO / MADEIRA 180 GRÃOS. ESPECIFICAÇÕES: Lixa para trabalhos em diferentes superfícies 225MMX275MM.	UNIDADE	400	R\$ 1,37	R\$ 548,00
18	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE , CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 22,44	R\$ 1.795,20
19	PRENDEDOR DE ROUPA: ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, MELHOR ACABAMENTO, MAIOR DURABILIDADE, MILA ESPECIAL E SUPER. RESISTENTE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PACOTE	32	R\$ 5,27	R\$ 168,64
20	QUEROSENE: ESPECIFICAÇÃO: QUEROSENE LIQUIDO, FRASCO 900 ML.	FRASCO	56	R\$ 28,11	R\$ 1.574,16
21	TAPETE DE EVA - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE DE EVA COLORIDO ATÓXICO, MATERIAL BORRACHA EVA, COM 9 QUADRADOS LISOS COM TAMANHOS APROXIMADOS 30X30.	UNIDADE	48	R\$ 47,58	R\$ 2.283,84
22	TOUCA: ESPECIFICAÇÃO: TOUCA CONFECCIONADA EM TELA POLIÉSTER E TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM LOGO DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA NA PARTE FRONTAL, REGULAGEM DA TOUCA EM ELÁSTICO 100% POLIÉSTER EMBUTIDO NO TECIDO	UNIDADE	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 57.868,80</b>

LOTE 08 - MATERIAL DE COPA COZINHA - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM NAPA EM VERNIZ NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERMELHA 80CMX70CM COM	UNIDADE	10	R\$ 37,07	R\$ 370,70

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará

CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: [quixadacpsm@gmail.com](mailto:quixadacpsm@gmail.com) Telefone (88) 3412.1704



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	BOLSO FRONTAL PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO DE PARÂMETROS; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TIRAS), POR LABORATÓRIO ACREDITADO DE ACORDO COM A NBR ISSO/IEC 13934-1/16.				
2	BACIA 27 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA 27 LITROS.	UNIDADE	10	R\$ 21,36	R\$ 213,60
3	BACIA 75 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, 75 LITROS.	UNIDADE	8	R\$ 48,38	R\$ 387,04
4	BALDE 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO DE 20 LITRO.	UNIDADE	14	R\$ 29,17	R\$ 408,38
5	BEXIGAS LISA Nº 9 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 37 CM DE DIÂMETRO INFLADO, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PACOTE	14	R\$ 13,36	R\$ 187,04
6	BARBANTE: ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE DE ALGODÃO COM 08 FIOS, 200 GR, DE 1º QUALIDADE.	ROLO	10	R\$ 31,58	R\$ 315,80
7	BALDE FECHADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO EM PLÁSTICO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO PLÁSTICO COM TAMPAS RESISTENTES, CAPACIDADE 100 LITROS. TAMANHO APROXIMADOS: 55 CM (DIÂMETRO) 68 CM (ALTURA).	UNIDADE	7	R\$ 70,08	R\$ 490,56
8	CAVALETE: ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL, PARA INDICAÇÃO DE PISO MOLHADO	UNIDADE	4	R\$ 110,10	R\$ 440,40
9	COPO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUÇO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PACOTE	880	R\$ 3,85	R\$ 3.388,00
10	COPO CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL 177 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO TÉRMICO IDEAL PARA CAFÉ, CHÁ. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 8.4 CM DIÂMETRO: 7.4 CM CAPACIDADE: 177 ML COR: BRANCA EMBALAGEM: 20 UND.	PACOTE	120	R\$ 6,13	R\$ 735,60
11	COLHER DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO BRANCO E PIGMENTOS. ATÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	8	R\$ 5,29	R\$ 42,32
12	CORDA PARA VARAL - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL DE NYLON, 10 MT.	UNIDADE	16	R\$ 8,53	R\$ 136,48
13	FÓSFORO PALITO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES EM CADA CAIXA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	PACOTE	14	R\$ 3,44	R\$ 48,16
14	GARRAFA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA PRA CAFÉ OU CHÁ, COM DE BOMBA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITRO.	UNIDADE	4	R\$ 187,40	R\$ 749,60
15	ISQUEIRO: ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA ACENDE 3000 VEZES PESO: 0,25KG APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	14	R\$ 6,41	R\$ 89,74
16	LIXEIRA EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA EM AÇO INOX, SENDO A TAMPAS BASCULANTE EM INOX OU POLIPROPILENO CAPACIDADE 40 LITROS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 310 MM E ALTURA 1660 MM, COM TOLERÂNCIA DE 10% NAS DIMENSÕES E CAPACIDADE. MODELOS DE REFERENCIA: - LIXEIRA INOX 40 LITROS CÁPSULA SELECTA PLUSTRAMONTINA; - LIXEIRA BRINOX COM TAMPAS BASCULANTE DECORLINE EM AÇO INOX - 40,5 L. COM PEDAL.	UNIDADE	12	R\$ 396,36	R\$ 4.756,32
17	LIXA - PARA MASSA GESSO / MADEIRA 180 GRÃOS. ESPECIFICAÇÕES: Lixa para trabalhos em diferentes superfícies 225MMX275MM.	UNIDADE	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
18	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE , CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 22,44	R\$ 448,80



19	PRENDEDOR DE ROUPA: ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, MELHOR ACABAMENTO, MAIOR DURABILIDADE, MILA ESPECIAL E SUPER. RESISTENTE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PACOTE	8	R\$ 5,27	R\$ 42,16
20	QUEROSENE: ESPECIFICAÇÃO: QUEROSENE LIQUIDO, FRASCO 900 ML.	FRASCO	14	R\$ 28,11	R\$ 393,54
21	TAPETE DE EVA - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE DE EVA COLORIDO ATÓXICO, MATERIAL BORRACHA EVA, COM 9 QUADRADOS LISOS COM TAMANHOS APROXIMADOS 30X30.	UNIDADE	12	R\$ 47,58	R\$ 570,96
22	TOUCA: ESPECIFICAÇÃO: TOUCA CONFECCIONADA EM TELA POLIÉSTER E TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM LOGO DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA NA PARTE FRONTAL, REGULAGEM DA TOUCA EM ELÁSTICO 100% POLIÉSTER EMBUTIDO NO TECIDO	UNIDADE	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 14.467,20

## 5 – DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. Os produtos estão especificados e divididos por itens conforme especificações constantes no ITEM 04 deste Termo de Referência.

5.2. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, constando um valor global de **R\$ 745.463,23 (Setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**.

## 6 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (COM AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES COM COTAS PARA ME E EPP).

6.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos Lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

II – (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição dos Produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. PARA COTAS - A DIVISÃO COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA – A Cota Principal corresponde a 80% (Setenta e Cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital e a Cota Reservada a 20 % (Vinte e Cinco por Cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

6.2.1. Para a Cota Principal poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

6.2.2. Para a Cota Reservada só poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.2.3. Lotes Exclusivos destinados à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os interessados na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### 7.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.1.1-REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**7.1.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL ACOMPANHADO DE TODOS OS SEUS ADITIVOS OU DO ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



**7.1.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**7.1.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.5- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO** (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

## **7.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.2.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.2.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:**

7.2.3.1- a **Fazenda Federal**, abrangendo Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

7.2.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.2.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

7.2.3.5- a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

**7.2.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesma que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação.**

**7.2.4.1. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

## **7.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**7.3.2. Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

7.3.2.1 Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial:

7.3.2.1.1 devidamente autenticado também pela Junta Comercial, acompanhado do respectivo Termo de Autenticação, de forma a comprovar a validade do documento.

7.3.2.1.2 do último exercício exigível, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil;

**7.3.3.** Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente as 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

## **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.4.1.** A licitante deverá apresentar o(s) atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, comprovando que o licitante já executou ou que executa satisfatoriamente o objeto da licitação;

**7.4.1.1-** A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.



**7.4.1.2-** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

**7.4.1.3-** Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

**7.4.1.4-** Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;

**7.4.1.5-** O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do contrato com tipo ou natureza dos produtos;
- c) Declaração satisfatória na entrega do objeto.

## **7.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.5.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**7.5.2-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

**7.6-** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Romulo Nogueira Castelo Branco**, doravante denominado fiscal de contrato, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.1. O fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte do Consórcio.

## **9. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá CPSMQ-CE, representado pelo Secretário Executivo, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

9.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

9.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

9.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela Solicitante.

- a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08:00 às 12:00 hr e 14:00 às 17:00 hr.

9.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá CPSMQ-CE.

9.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Consórcio.



9.3.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá CPSMQ-CE.

9.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deverão ser efetuadas de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das Secretarias Contratantes.

## 10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto da licitação correrão à conta da fonte de recursos do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato.

## 11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E SUAS CONDIÇÕES.

11.1. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

11.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

11.3. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

11.3.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este termo de referência.

11.4. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do termo de referência, em especial quanto à especificação dos produtos e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5. A Proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

11.6. Os preços finais deverão ser compatíveis com os de mercado, iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá CPSMQ-CE, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de cotação, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

## 12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



13.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

13.2. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

13.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

13.3.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

13.3.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;

13.3.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

13.3.4. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

13.3.5. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

13.3.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

13.3.7. Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

b) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

d) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

#### **15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

15.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Quixadá e será descredenciado no Cadastro do Consórcio de Quixadá pelo prazo de até 5(cinco) anos, e sujeito as multas estabelecidas no contrato.

15.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com este consórcio e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;



- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

15.2.1. As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.2.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial.

15.3. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Próprio no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação ou depósito em conta.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N.º 10.520/02.

16.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Elistênio da Nóbrega Lima

**Secretário Executivo**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP2023/004-PE

### ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

#### CARTA PROPOSTA

Número do Pregão:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, COMPREENDENDO MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Lote ....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: (CONSTANDO TODA A ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
2.						
3.						

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP2023/004-PE

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

#### 1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

#### **(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio de Quixadá, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP2023/004-PE

### ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023/SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos....., na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Seção do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares do órgão competente – Sr(a). .....Gestor(a) do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:
- No Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_,
  - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
  - E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
  - Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
  - No Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19,
  - No Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
  - E demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Apresente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, COMPREENDENDO MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – Caberá o Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.



b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

**5.2** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**5.3** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.4** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**5.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**5.6** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.8** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Subcláusula Primeira**– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência,
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
  - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda** – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
  - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
  - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.



- c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
- d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
- a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
- b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
- c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

**Subcláusula Terceira** – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata, durante** a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- c) Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no edital e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens/s, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital e obedecendo ao seguinte:

- a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.
- f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 10 (dez) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 10 (dez) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Eletrônico.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

**Subcláusula Quarta** – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

11.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da fonte de recursos de transferência de convênio-Estados/Saúde, do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato.

**Subcláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

**Subcláusula Segunda** – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Subcláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.



**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Saúde, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, multas conforme estabelecido no contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Quixadá, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

#### **SIGNATÁRIOS:**

<b>ORGÃO GESTOR – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ</b> Secretário(a) Executivo(a) Gerenciador do Registro de Preços	
	<b>CPF Nº</b> .....
<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS</b> EMPRESA: CNPJ:	
	<b>CPF Nº</b> .....



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

### RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA:

<p>RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: EMAIL: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:</p>	<p>REPRESANTE:  CARGO CPF Nº</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

### REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº . \_\_\_\_\_

FORNECEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP2023/004-PE

### ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE  
QUIXADÁ – CPSMQ**, E DO OUTRO \_\_\_\_\_ PARA O  
FIM QUE NELE SE DECLARA.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.530.768/0001-81, com sede a AV. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco-Quixadá - CE CEP: 63.908-230, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** tombado sob o nº **SRP2023/004-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o Anexo I deste Contrato.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. O contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-Ce.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ou até a entrega da totalidade dos produtos/bens licitados, adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: \_\_\_\_\_; elemento de despesa: \_\_\_\_\_, com recursos próprios do CPSMQ, consignado no orçamento de 2023.



## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1-** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

**6.2-** A CONTRATADA obriga-se a:

**6.2.1-** Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**6.2.2-** Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

**a)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

**d)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

**6.2.3-** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

**6.2.4-** Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

**6.2.5-** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;

**6.2.6-** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

**6.2.7-** Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

**6.2.8-** Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

**6.2.9-** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

**6.2.10-** Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**a)** Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

**b)** Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

**c)** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**d)** Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;

**e)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

**7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**7.1.1.** Se o contratado ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido



de licitar e contratar com o Consórcio de Quixadá e será descredenciado no Cadastro do Consórcio de Quixadá pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Consórcio em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Romulo Nogueira Castelo Branco, CPF Nº 072.117.293-84, doravante denominado fiscal de contrato, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Quixadá é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado no Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

QUIXADÁ-CE, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CNPJ(MF): n.º \_\_\_\_\_  
Sr(a). \_\_\_\_\_ \* CPF: n.º \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



**ANEXO I  
CONTRATO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						